



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.762

Conde, 15 de julho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO
EMERGENCIAL AO AGRICULTOR,
PISCICULTOR E AQUICULTOR FAMILIAR –
RETOMA CONDE.

O MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, que dispõe sobre a seleção e habilitação de beneficiários para concessão de auxílio financeiro emergencial do Programa RETOMA CONDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.374/2026.

1.DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o item **11 – DO CRONOGRAMA** do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo / Data
Publicação do Edital	03/06/2026
Período de inscrições	04/06 a 18/06/2026
Vistorias técnicas	19/06 a 29/06/2026
Análise pela Comissão de Habilitação	20/07/2026 a 21/07/2026
Publicação do resultado preliminar	22/07/2026
Prazo recursal	23/07/2026
Resultado final e homologação	24/07/2026
Ordenação do pagamento	A partir de 27/07/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Conde, 15 de julho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 564/2026

CONDE, 15 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KLEBERSON SANTOS RODRIGUES para o provimento efetivo no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 566/2026

CONDE, 15 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO THALISSON ALEXANDRE GUALBERTO para o provimento efetivo no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 567/2026

CONDE, 15 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão de Habilitação do Programa Municipal de Auxílio Emergencial ao Agricultor, Piscicultor e Aquicultor Familiar — RETOMA CONDE, nomeia seus membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.374, de 1º de junho de 2026, que institui o Programa RETOMA CONDE, em especial o seu art. 6º, inciso IV, que prevê a análise documental e técnica das inscrições por Comissão de Habilitação a ser instituída por ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043/2026, de 1º de maio de 2026, que declarou situação de emergência no Município de Conde, em razão de Tempestade Local/Convectiva — Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a análise técnica, documental e isonômica das inscrições, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Habilitação do Programa RETOMA CONDE**, à qual compete:

I — conferir o atendimento, pelos candidatos, dos requisitos previstos no art. 4º da Lei nº 1.374/2026 e no respectivo Edital de Chamamento Público;

II — examinar os laudos técnicos de vistoria e a documentação apresentada;

III — deliberar sobre a habilitação ou a inabilitação dos candidatos e julgar os recursos interpostos;

IV — elaborar a relação dos habilitados e a respectiva ordem de classificação, encaminhando-a à autoridade competente para homologação.

Art. 2º A Comissão de Habilitação será composta por **3 (três) membros titulares** e **3 (três) membros suplentes**, designados nominalmente nesta Portaria, na seguinte conformidade:

I — Membros titulares:

a) Shakira Pereira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca, que exercerá a **Presidência** da Comissão;

b) Leonardo Henrique da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca, na qualidade de **membro técnico**;

c) Rafael Nunes dos Anjos, lotado na Controladoria Geral do Município), na qualidade de **membro responsável pela conferência documental**.

II — Membros suplentes:

a) Simone Cabral dos Santos Silva, suplente do(a) Presidente;

b) Erasmo Freire Bragante de Araújo, suplente do membro técnico;

c) Rafael Ribeiro da Silva, suplente do membro responsável pela conferência documental.

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, com as mesmas atribuições.

Art. 3º A Comissão deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 1º As reuniões e deliberações serão registradas em ata circunstanciada, assinada pelos membros presentes.

§ 2º A Comissão poderá converter o julgamento em diligência para esclarecimento de dúvidas ou complementação de documentos, fixando prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis ao candidato.

Art. 4º É vedado atuar como membro da Comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, de candidato inscrito, devendo o impedido declarar-se suspeito e ser substituído pelo respectivo suplente.

Art. 5º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º A Comissão atuará durante a execução do Programa RETOMA CONDE, observada a vigência da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 043/2026, podendo ser reconduzida ou recomposta por novo ato em caso de prorrogação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 17/2026

DE 01 DE JULHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV**, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE COM E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **ANA CRISTINA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1061, no cargo de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação do Município, com fundamento no **Art. 77 – D, caput, Inciso II, da LOM (redação da ELOM nº 001/2024) c/c Art. 20, Inciso I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 21, Incisos II ao IV, § 2º, Inciso I, da LCM nº 007/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 01 de julho de 2026.


HANNA LARISSA BONNER MORAIS
PRESIDENTE DO CONDEPREV

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos. Incluindo toda tecnologia embargada e mão de obra a serem empregadas, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico e em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria, pintura com reposição de peças, troca de pneus, acessórios, componentes, materiais além de reboque/guincho, tendo como base o **MAIOR DESCONTO** na tabela do SISTEMA CILIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00025/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00165/2024 - Nwm Auto Center Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 22.05.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de fórmulas nutricionais diversas. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 30 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 14 de Julho de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de curativos e coberturas biológicas para atender ao Serviço de Atendimento Domiciliar SAD deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 14 de Julho de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial